

O
PARAHYBANO

05 DE JULHO
DE 1892

O PARAHYBANO

DIÁRIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Anno I

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA DA MISERICORDIA N. 9 A

Avulso do dia. 60 rs.
Do dia anterior. 100 rs.

PARAHYBA DO NORTE

TERÇA-FEIRA 5 DE JULHO DE 1892

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres mezes. 3\$000
INTERIOR E ESTADOS.—Anno. 14\$000
Sem. 8\$000—Trim. 4\$000

N. 109

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Constituinte do Estado da Parahyba do Norte

(Continuação)

É uma abstracção, porém tem a existência subjectiva e, n'estas condições, cauza determinante da acção pela assendença sobre os sentidos, sendo isto providencial; a emancipação politica do nosso paiz pela consolidação da Republica Federativa Brasileira é a nossa idea, por ella nos devemos empenhar.

Desde o 16 de novembro de 1889 que convergem os esforços para este desideratum e presentemente nos achamos n'uma segunda phase de direcção dos mesmos. Não é extraordinario este phenomeno, é mesmo inherente ás causas sociais, por consequente não deveremos poupar as nossas energias, seremos os continuadores da mesma obra que irá se aperfeiçoando porque as seleções inevitáveis e fataes irão se impondo, permitindo o apparecerem os actos abroquelados pelo santo ideal.

Ilustres congressistas, um facto politico, o golpe de estado de 3 de novembro de 1891 creou o contra-golpe de 23 do mesmo mez e em bôa hora collocou o honradissimo marechal Floriano Peixoto na direcção suprema do trabalho da consolidação da republica, esta transição operada, dictada por um vexame de que foi victima a nação, foi uma verdadeira evolução; o *querer do povo* estava definido na lei basica, que só podia perder os seus effeitos por actos da mesma vontade ou por motivos absurdos e contradictorios, por interpretações anarchicas e falsas dos seus representantes, que então duvidariam de se o pelo desvirtuamento da missão aceita e porque ingegavelmente a entidade-nação só é existencia politica, quando nella se verifica a *physiologia politica*, permitti-me a expressão.

Felizmente isto não se deu por parte da representação n'aquella epoca e, aprofundando-nos na investigação do que se passa no coração humano, podemos quasi asseverar que os representantes dos Estados no congresso federal, viram-se com razão unanimemente magoados, esta é a verdade, acreditada.

A opposição congenita que se manifestou ao actual governo, sem duvida era de extensão minima e só o ciúme foi o progenitor do resto. Sim, o ciúme do poder, esta desconfiança de se ver sem os europeis, sem as galas, sem o cortejo da fraqueza humana; n'isto não faço uma recriminação, somos homens, e essas cousas são da humanidade e estava, portanto, humanamente justificada aquella desenvolvida opposição, sem o cunho da malignidade.

Mas, illustres congressistas, manifestou-se a sua acção até o ponto de convulsionar a tranquillidade e segurança publicas, fazendo passar por sacrificios da vida seus concidadãos, tornou-se em despropósito criminoso: a premeditação do frio assassinato foi acalorada como recurso!

Talvez haja ingenuidade n'este modo de falar, a historia está cheia de guerras civis com estes tificios certos, não continuemos n'este terreno.

Haverá quem negue que a guerra civil é uma aberração medonha que deve ser sempre evitada? Quem não verá uma catastrophe sobrevida ao Chile na sua guerra interna de hontem? Quem sem commoção lerá a epopeia que se chama a revolução franceza, uma descommunal hecatombe? Oh! mais os bons resultados foram obtidos... a evolução dar-se-hia sem se votar o desprezo ao sentimento humanitario.

Não faço digressão oratoria, cumprio um dever, é esta a propaganda unica compativel com o nosso seculo.

Vós que me ouvis, vós eleitos do povo, ajudai-me no desempenho de minha tarefa, ella está agora repartida com vós. d'aqui por diante sereis tambem responsaveis, ostensivamente deveis vos pronunciar francamente, o povo parahybano representado pelo partido brilhantemente instalado, na noite de 30 de março de 1892 em sessão solemne antecipadamente annunciada e que vive a honra de presidir, espreçadamente vos escolheu, estas adstricções ao programma aceito no meio de dilirantes palmas, portanto o vosso objectivo é concorrer com a prompta organização do nosso Estado para a consolidação da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Não será pela anarchia que lá chegaremos, mas, unicamente pela reflexão, pelo proceder leal e pelo espirito de ordem.

Ilustres congressistas, a Parahyba como aspirante a elemento integrante da Republica exige de vós estes sentimentos para poder entrar no regimen federativo.

Tendes de retocar a sua constituição. Não vos admireis disto, já vos dei em parte os motivos, é uma necessidade; assim tem acontecido nos outros Estados, a questão é dictada pela experiencia.

Conhecemos a historia o modo porque echoou na confederação suissa a queda dos Bourbons em 1830. Decresceram de modo vertiginoso a assendença e prestigio das classes aristocraticas ao mesmo tempo que elevou-se o poder popular. Alguns cantões modificaram as suas constituições consagrando o principio da soberania popular e a igualdade civil e politica dos cidadãos, dando-se até o facto de subdivisões por deslarmarias de idas como aconteceu em Bale (1833).

Em resumo, entre 1830 e 1847 deram-se 27 revisões de constituições cantonaes. Verificar-se-ha o mesmo movimento revisor nos Estados-Unidos da America do Norte e não me esquecerei de dizer-vos que, segundo a opinião de Macaulay, a prosperidade da Inglaterra em parte é devida a modificações reflectidas porque tem passado em sua constituição nos seus ultimos seculos.

A nossa missão deve ser portanto de aperfeiçoamento.

Para felicidade do Brazil já possui elle a primeira das condições de que falla o professor Dicey para formar uma federação: existe entre os Estados a connexidade de logar, de historia, de raça em mais alto grão do que existia nas antigas colonias inglezas da America, nas provincias do Canada e nos Cantões da Suissa; temos em mais larga escala o cunho d'uma só nacionalidade, resta-nos porem a verificação da segunda condição na phrase do mesmo professor, isto é, o desejo da união dos Estados entre si sem a renuncia da independencia individual, analyticamente, o sentimento de cada cidadão se considera ligado a união, porem vinculado mais fortemente ao seu proprio Estado.

Deve ser sob o influxo destas ideias o vosso esforço e inspiradas n'ellas as vossas intenções, formando vós o congresso constituinte do Estado da Parahyba do Norte.

Antes de indicar-vos os pontos de nossa lei fundamental, que se acha suspensa, para onde peço a convergencia de vossas vistas, cumpre-me como desempenho leal de minha missão, fazer-vos uma descripção succinta da situação do nosso Estado, ao empossar-me de sua administração, fixando os assumptos principaes e ao mesmo tempo indicando o que tenho feito e cogitado no intuito de sua organização definitiva. Referir-me-hei ás finanças, instrucção e força publica, deixando de fallar na sua magistratura pela razão de sua desorganização e posterior recondução dos antigos juizes de direito que, disponiveis e aproveitados na anterior organização, foram por aquelle motivo de novo mandados para comarcas designadas de accordo com a autorização recebida do ministro da justiça, além disto é este um serviço que está sendo pago pelos cofres da união; nada direi sobre a chefatura de policia, tambem por esta ultima razão, assim como de outros pequenos departamentos da administração do Estado, visto taes referencias, sahirem fora do espirito da nossa exposição.

(Continua)

REGULAMENTO N. 34

(DECRETO N. 26 DE 28 DE MAIO DE 1892)

ART. 3º § UNICO)

TITULO 3º

Renda Externa

CAPITULO I

SECÇÃO I

DAS ESTACÇÕES FISCAES

(Continuação)

Art. 145. Haverá no Estado tantas estações fiscaes quantas forem necessarias á exacta arrecadação fiscalisação dos direitos das mercadorias, que sahirem para outros estados por qualquer ponto do interior, bem como das que n'elles entrarem.

Art. 146. E' da attribuição das estações fiscaes:

§ 1º Arrecadar e fiscalizar pelo modo prescripto n'este regulamento as mercadorias exportadas do interior d'este para outros estados, ou d'estes importadas.

§ 2º Apprehender as mercadorias que sahirem do districto fiscal, ou dos lugares indicados no art. 1º sem terem pago os respectivos direitos, ou sem serem acompanhadas das guias de que trata o art. 128.

§ 3º Apprehender os conhecimentos de pagamento de direito de sabida, ou de entrada de mercadorias, ou as guias que as acompanham que contiverem qualquer alteração, ou falsificação, de que resulte ou possa resultar prejuizo á fazenda, podendo prender em flagrante os portadores dos mesmos ou as pessoas, em cujo poder forem encontrados, e entregal-os a autoridade competente.

§ 4º Exigir dos donos ou conductores de mercadorias sujeitas ao imposto a apresentação do conhecimento de pagamento, da respectiva importancia ou as guias de desembarço nos termos do art. 128.

§ 5º Vender em leilão que será annunciado no districto fiscal, e pela imprensa, onde a houver as mercadorias apprehendidas nos termos da secção 6ª d'este capitulo.

§ 6º Pedir providencias e reclamar perante o thesouro, e autoridades locais contra qualquer abuso, de que possa resultar prejuizo a fazenda, ou entorpecimento na arrecadação de suas rendas e pedir-lhes auxilio.

§ 7º Recolher ao thesouro no fim de cada trimestre a importancia liquida, que houverem arrecadado, acompanhada de um mappa demonstrativo da arrecadação e despesa. Esse recolhimento deverá ser feito até dez dias depois de findo o trimestre quando a estação fiscal não distar mais de trinta leguas d'esta capital e até vinte dias, quando for maior a distancia.

§ 8º Propor ao inspector do thesouro, a quem são immediatamente subordinados, quaesquer medidas a bem da arrecadação, e fiscalisação das rendas e cumprir fielmente suas ordens.

SECÇÃO II

DOS ESTACIONARIOS FISCAES E ESCRIVÁES

Art. 147. Em cada estação fiscal haverá um estacionario fiscal, e um escriptivo nomeado pelo Governador do Estado sob proposta do inspector do thesouro.

Art. 148. Ao estacionario fiscal compete:

§ 1º Promover a arrecadação de todas as rendas á sua cargo, guardal-as sob sua responsabilidade, e remettel-as ao thesouro no prazo fixado no § 7º do art. 146.

§ 2º Assignar com o escriptivo os termos de apprehensão e todos os conhecimentos extrahidos do talão e quaesquer documentos e papeis que demandem responsabilidade.

§ 3º Proferir despacho e assignar a correspondencia official.

§ 4º Cumprir todas as ordens que lhe forem expedidas pelo inspector do thesouro.

§ 5º Apresentar na estação fiscal ao ajudante do procurador fiscal todos os livros e papeis da mesma para serem fiscalizados, quando aquelle o exigir.

§ 6º Percorrer frequentemente o districto fiscal á seu cargo no empenho de bem cumprir as disposições do presente regulamento.

Art. 149. Os estacionarios fiscaes poderão ter prepostos ou agentes sob sua responsabilidade e pagos a sua custa em qualquer ponto do districto fiscal á seu cargo onde julgarem conveniente á bem da arrecadação.

Art. 150. Para coadjuvar em os estacionarios fiscaes serão postas á sua disposição quando o requisitarem praças do corpo policial.

SECÇÃO III

Art. 151. Aos escriptivos dos estacionarios fiscaes compete:

§ 1º Escripturnar do proprio punha o livro da receita, sommando-a e conferindo diariamente, além de sanar qualquer falta que por ventura se tenha dado n'esse serviço e lavrar os termos da apprehensão.

§ 2º Extrahir os conhecimentos do livro do talão em virtude do pagamento feito pela parte, e encaminhar os com o estacionario.

§ 3º Preparar os mapps trimensaes de que trata o § 7º do art. 146 e fazer todo o serviço da escripta que lhe for ordenado pelo estacionario.

§ 4º Passar as certidões que lhe forem requeridas em vista do despacho do estacionario.

§ 5º Fazer as diligencias, exames e calculos ordenados pelo estacionario.

(Continua)

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.

ALVARO LOPES MACHADO

Dia 23º

Portarias:

Nomeando, nos termos do Decreto n. 4921 de 22 de Novembro de 1871, os cidadãos Tenente-Coronel José Luis Cavalcante de Albuquerque, Luis Cavalcante de Albuquerque e Capitão Luiz Lopes Pereira, para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal e de orlaes do termo do Pilar, na ordem em que vão escriptos os seus nomes, durante o quadriennio que começou a 20 de Maio findo, ficando marcado o prazo de sessenta dias, a contar do heje, para solicitar em seus titulos e contrahirem o respectivo compromisso.

Communicou-se ao Juiz de Direito da comarca do Pilar para os fins convenientes.

Designando o Capitão da 1.ª Secção do batalhão de reserva da guarda nacional da comarca da capital, Francisco da Silva Ramalho Sobrinho, para fazer parte do conselho de disciplina a que tem de ser submetido o soldado do corpo de policia João de Oliveira Costa Machado, por crime de desercção em vista do que expoz o Major Comandante da policia representando-se aquelle Comandante, para o fim indicado.

Fez-se a devida communicação.

Exonerando, a pedido, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, o cidadão Ricardo Soares da Silva do cargo de Delegado do termo de Souza, e nomeando para substituí-lo o cidadão José Vieira da Silva.

Exonerando a pedido, o cidadão Pedro da Costa Gadelha do de Subdelegado do districto de Souza e nomeando para substituí-lo o cidadão Felinto José Pereira Gadelha.

Exonerando os cidadãos Vicente Alves da Costa, Theodoro Lisboa da Hora e José Francisco Duarte, dos cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto do Juá, do termo de S. João de Souza e nomeando para substituí-los os cidadãos Miguel Luiz Antonio, Manoel Joaquim de Moura e Cesarino Pedro de Freitas.

Exonerando os cidadãos Cesarino Pedro de Freitas, Manoel Alves de S. Anna e José Caudido Leoncio de ignes cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Subdelegado do districto de Bethlehem, do termo de S. João, e nomeando para substituí-los os cidadãos José Vieira da Costa e Sá, Hermenegildo Vieira da Silva e Francisco Vieira da Silva.

Remettel-se as portarias ao Dr. Chefe de Policia para os fins devidos.

Offícios:

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda, communicando, para os fins convenientes, que em data de 21 do corrente mez, o Bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, para o qual foi removido por Decreto de 29 de Março ultimo, conforme participou em officio d'aquella data.

Communicou-se igualmente ao Supremo Tribunal Federal.

DESPACHOS

D. Luiz Cavalcante de Brito.—Indeferrido, em vista da informação da Directoria da instrucção publica e das disposições dos artigos 51, n. 3.º e 81 do regulamento n. 36 de 26 de Junho de 1886.

Rodolpho Alípio de Andrade Espinola.—Como requer, em vista do atestado medico e da informação da directoria da instrucção publica.

Dia 30

Portarias:

Concedendo tres mezes de Licença com ordenado, na forma da lei, ao Bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Concedendo igual tempo de licença e nas mesmas condições, ao cidadão Rodolpho Alípio de Andrade Espinola, professor publico da 3.ª cadeira de instrucção primaria desta capital.

Fez-se a devida communicação.

Offícios:

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, communicando, para os fins devidos, que em data de 1 do corrente mez o Bacharel

rel João Americo de Carvalho, Juiz de Direito da comarca de Patos, deixou por motivo de molestia, o exercicio do dito cargo, entrando no dia 15 no gozo de tres mezes de licença que ultimamente lhe foi concedida, para tratar de sua saúde, conforme participou em officio da ultima das mencionadas datas.

Communicou-se igualmente ao Supremo Tribunal Federal.

Ao mesmo Inspector da Thesouraria, communicando que no dia 7 de Maio findo, o Bacharel José de Souza Mattos Rolim assumiu o exercicio do logar de Juiz municipal e de orlaes do termo de Piancó, para o qual foi nomeado por acto de 23 de Março ultimo, conforme participou o Juiz de Direito em officio de 16 do cadente mez.

Ao mesmo scienciando que em data de 6 do mez findo, foi nomeado o academico José Henriques de Araujo para o cargo de Promotor Publico interno da comarca do Batalhão, tendo na mesma data assumido o respectivo exercicio, conforme participou o Juiz de Direito, em officio tambem de 6.

Ao inspector do Thesouro do Estado, para o devido pagamento, em termos, a folha e pret dos officiaes e praças do corpo de policia, bem como a folha da gratificação para expediente, tudo na importancia de tres contos e trinta e seis mil réis (3:036:5000), sendo a folha dos vencimentos dos mesmos officiaes relativa ao mez de Junho cadente e a folha das ditas praças de 21 a 30 do referido mez.

DESPACHOS

Bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque.—Como requer.

TRAÇOS A LÁPIS

Quando em suppunha ser attendi-

cia municipal seria de efficazes resultados; quando antecipadamente eu saboreava a suavidade dos agradecimentos de bello sexo pelo grande serviço prestado ao deus Cupido de conseguir a abertura do jardim pelas festas das Neves; quando, finalmente, me acreditava coberto pelo clarão de uma victoria invejavel—eis que um rude desgano derruba-me todos os castellos, substituindo toda alegria que me dourava o espirito pela sombra de uma tristeza fria como uma noute de inverno.

Apesar das considerações por mim feitas ante-hontem, o presidente da intendencia, que em materia de amor cahio em exercicio findo, dignou-se de enviar-me a carta abaixo transcripta:

Cidadão Cassius:

«Agradeço-vos immenso o haveres-mo chamado patriota ha alguns dias, porque desde muito que tenho o mais ardente desejo do patentear ao povo desta terra que o patriotismo é uma feição do meu espirito, o traço caracteristico de todos os meus actos.

Tenho empregado os maiores esforços para melhorar as condições deste nosso torraão. A limpeza publica, a fiscalisação do leite, etc. etc, são medidas, a margem a modestia, filhas de uma inspiração nobremente patriotica.

Actualmente armazeno ideias de mais subido alcance, procuro os meios de pol-as em pratica e não tardará que, pelos reconhecidos serviços da intendencia, ou tenha de ser ennobrecido pela manifestação espontanea dos agradecimentos de meus patrióticos.

O Genuino o Olavo collaboram e amigo no plano de fazer da Parahyba a Pariz da republica brasileira; são dous auxiliares cheios de força de vontade.

Muito pressuroso tenho sido em attender as reclamações que me são

Thesouro do Estado

Dia 2.
Receita 2:911\$004
Despeza 361\$403
Em caixa 10:292\$437
Para o Banco 6:116\$081

Foram nomeados 1º e 2º sup-

plentes do juiz municipal do Pom-
bal Manoel Firmino de Medeiros
e capitão José Vicente Queiroza.

...NÃO PASSADOS trez dias que qualquer acto de justiça im-pondo ao fiscal desta repartição, José Serrano, uma multa na impor-tância de dez mil réis. Ordenei a esse mandrão que pelas seis horas da manhã, se achasse à esquina do palácio, afim de apprehender um, contrabando, pois constou-me que o Brasileiro mandava vender leite com agua e em vasos de tres qua-tertores por garrafas. Apesar da instante recommendação que fiz ao sobredito fiscal, elle não cumprio minhas ordens. Baixe-lhe uma portaria exigindo informação sobre a falta commetida. O desalmado, com a maior sem-cerimonia, res-pondou que tinha as juntas enfurra-dadas por um reumatismo chroni-co, não podendo em especie inverno-sa, levantar-se cedo sem gemer desesperadamente sob o espirito de cruciadas dores. Qual devia ser o meu procedimento? Multa no reumatismo! causticos nas juntas! Estou mais que satisfeito com o Gomes; é um fiscal de mão cheia. Chegou ás vendas do Diniz a zara-gatoa de uma multa de dez mil réis. Bom fiscal...

Pelo exposto, Cassius, está paten-te que não me poupo a trabalhos que digam respeito ao engrandeci-mento desta terra o que com pres-toza satisfação aos que reclamam qualquer medida desta intendencia. Entretanto não te posso satisfazer; o jardim não será aberto pelas fes-tas das Neves. Paciencia e resig-nação. Podes adiar para o anno vindouro tuas pretensões a conqui-sador...

Do amigo velho Bem vê o leitor que de nada ser-vio o meu apello. Uma idéa, porém, illumina-me o cerebro. As desordens veem do alto e não será do mau agouro que se estendam aos dominios da religião. Ha poucos mezes, quando as depo-zições dos vigários foram depostos do cargo de pastor das almas rebella-das pela influencia da politica. Agora cabe-nos o ensejo de des-fraldar aos quatro ventos a ban-deira da revolução.

Armados com a logica, com a razão, com a justiça, deponhamos um santo do respectivo altar; a-bramos um lugar para outro santo de mais importancia tanto na terra como na corte celeste!

ARMADOS com a logica, com a razão, com a justiça, deponhamos um santo do respectivo altar; a-bramos um lugar para outro santo de mais importancia tanto na terra como na corte celeste!

POLMETIM

O HOMEM DA NOITE

por JULIO DE CASTYNE

TRADUÇÃO DE A. CRUZ CORDEIRO JENIOR

TERCEIRA PARTE A OBRA DO ODIO

IX (Continuação)

As dez horas da noite d'esse mesmo dia, Maximiliano, tendo voltado à Pariz, vagava pelas margens do Sena, tão pallido e des-carnado como um espectro, conservando nos olhos um brilho sinistro. Caminhava se-acesso para estar em movimento, e adoe-avam-lhe no espirito sombrios e desespera-dos pensamentos. Era para os seus um ob-jecto de execração e de horror. Jamais por-doariam as suas faltas, a sua covardia, os seus crimes! A filha desleal! Caminhava se-acesso para por elle o infeliz não se a-sseverar a flor na casa de Gabriel Vernon, n'essa casa em que a consternação reinava por sua culpa, suportando os olhares dos filhos o do genro.

Sabido machinalmente. A pé, sem saber para onde ia e o caminho que tomou condu-ziu-o a Etampes. Ali tomou inconscientem-ente a direcção da estação, e, chegado á gare, teve a lembrança de voltar à Pariz onde porder-se-hia confundido com toda a gente. Poderia desapparecer sem que ningu-m o notasse, porque, quaria liberta os seus da sua presença o desviar de si as man-danças da sua parenta sobre a sua cabeça. Quando elle, talvez não mais com os olhos

ESCRINIO DE LETTRAS

EM DEVANEIO

As vezes quando, a meditar, me vem Qualquer lembrança de pas-adas eras. Sorrindo, choro, e a desfolhar chimeras, Sião enlavar-me pelo espaço, alem.

Não sei se vivo. Alguma coisa triste Traz-me de gozo um devaneio infinito São magnas, sonhos destróçados, rindo Na sombra muda em que o passado existe.

Sinto voltar aquella paz tranquillia, Onde descebro em floriente argilla. Como reliquia, as illusões d'out'para...

Então, a vida no passado haureino, Góza, dorido, um devaneio infinito Como um cyproste contemplando a aurora.

JOSE RODRIGUES DE CAVALHO.

Como n'um lago em placidez divina Vai de Cyrene fugindo um lobo bando; Como um casal de Juritis voando Nas brisas seismorentas da campina;

Como uns flocoz aligeiros de nobilia Dos montes pela encosta se espraando; Como das flores o sorriso, quando A tarde langorosa a fronte inclina;

Bem como alegres lo-boletas mansas, Abindo as azas niveas, prateadas, Ao sol, baixando do arvoredo as franças;

Sois vós, illusões minhas, que, doradas A voar, a voar, com esperanças, Levais mo em sonho as regiões passadas

FRANCISCO VIDAL.

Congresso do Estado

Sessão de 4 de Julho de 1892

Presidencia do Sr. vigario Ayres

Ao meio dia feita a chamada, compareceram os Srs. Ayres, Rego Barros, Ascendino Neves, Trindade, Bento Vianna e Gercino Cruz.

Não havendo numero legal, dei-se de haver sessão.

Foi indeferida a petição do ma-jor Luiz Guedes Aureliano Poggi de Figueiredo, pedindo dispensa do pagamento da multa do imposto predial.

Bibliotheca Publica

Foi este estabelecimento fre-quentado hontem por 42 pessoas.

Os seus, talvez desistiam-nos viver em paz. Sabido da estação tomou e caes e, ven-do que este achava-se deserto em frente ao jardim das Plantas e sem ninguém podia observá-lo, desceu à margem do rio e seguiu pelo Mercado dos Vinhos, por entre as pipas e os barris que accumulavam-se ali. O céo estava escuro, carregado de nu-vens que corriam ligeiramente pelo espa-ço, interceptando a pallida claridade da lu-z, e das estrelas. Soprava um vento violento que arrancava as folhas das arvores que alinavam-se no cais. Ao longe o rumor sur-do, incessante de Pariz, cujas milhares de luzes brilhavam como curtos tintos por-tylhos sobre o fundo escuro do horizonte. As aguas amareladas e tumultuosas do Se-na formavam, em consequencia da ventania, vagas que illuminavam-se aos reflexos das luzes, parecendo escamas de ouro.

Não se via um transeante, reinava o si-lencio, a solidão... Somente a passagem intermitente do carretas que entravam ou sa-hiam da estação, dos fiadores e dos pesados omnibus que rodavam ruinosamente sobre as pedras, indicava que não se estava ali em um deserto, mas que alguma vida, algum movimento não se extinguia de todo.

Mas essas rumores chegavam aos ouvidos de Maximiliano, que tinha já um pé no li-niar da morte, como se fossem muito lon-gue e abafados, embora se produzissem a vinte passos de distancia.

Nada o distrahia. Seguia o seu caminho, cambaleante e taciturno, cabiçalha, cur-vado no peso da maldição de todos os seus, com o olhar fixo no rio e tendo a raiz dos cabellos illuminada por um suor de agonia.

La morrer! Tomára essa resolução eno-gica, implacavel. Não via outro remedio para a sua situação, outro modo do pôr fim aos seus males e dos seus filhos.

Morrer!... Dentro em pouco deixava-se-a esse documento sem barulho, e apor-tava a agua que corria pelo rio, e a parede da qual o olhar se desviava para a esquerda, o atrallado. Desapparecia e ali-guns minutos depois nada restava d'ella. O pensamento se apagava no seu cerebro. A sua bocca ficava aberta e sem palavras. Os seus olhos não teriam mais luz e to-lo a seu

Vador da Europa

Sabio do Liverpool em 18 de Junho p. p. o vapor inglez «Scho-lar», da Companhia «Harrison Line of Steamer Liverpool» com destino a Pernambuco, Cabedel-lo e Natal.

Pelo ministerio da Justiça foi autorizada a Thesouraria de fa-zenda d'este Estado a pagar ao bacharel João Americo de Carva-lho, juiz de direito removido da comarca de Pedras de Fôgo, e pos-teriormente da de Conceição, pa-ra a de Patto, a quantia de .. 400\$000.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

EMPRESTIMU EMITIDO PELA COMPANHIA

promotora de industrias e melhoramentos

Essas acreditadas obrigações vencem os juros de 4% ao anno, pagaveis em cada trimestre e são resgatadas em sorteios trimestraes com premios, sendo o menor de 25\$000 (25 % de agio sobre o preço das obrigações), havendo outros de 40\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 500\$000

1.000.000 2.000.000.000

ALÉM DOS PREMIOS MAIORES

25.000.000

50.000.000

100.000.000

Cada obrigação entra successivamente nos sorteios trimestraes até ser resgatada, recebendo os juros no fim de cada trimestre.

São garantidas por hypotheca sobre os bens da Companhia, que possui importantes propriedades, como a Ilha de Marambaia, as Usinas de Santo Ignacio, Firmesa, Cuyambuca, Fabrica de Dois Irmãos, em Maseio, outras muitas propriedades e mais concessões de estradas de ferro e usinas, a cuja realisação vai ser empregado o resultado do emprestimo:

O 1 sorteio teve logar no dia 31 de Maio proximo passado, tendo tocado premios as obrigações vendidas n'essa cidade, as quaes estão sendo pagas, bem como os juros vencidos do trimestre findo, no Escrip-torio da Companhia

PREÇO DE CADA OBRIGAÇÃO

20.000

2. SORTEIO NO DIA 30 DE JUNHO DE 1892

Maior premio de resgate do 2.º sorteio

100.000\$000

Acha-se essas OBRIGAÇÕES a venda nos seguintes estabelecimentos em Pernambuco BANCO POPULAR, rua do Imperador n. 22 casa dos Srs. MARTINS FIUZA & C, rua do Crespo n. 23 e no ESCRITORIO DA COMPANHIA, a rua do Torres n. 42 1.º andar, e na Parahyba do Norte, cidade alta, a rua de São José n.º 2, no varadouro visconde de Inhaúma.

F. C. A. Rosas

Aviso

Thomaz de Monte Silva artista ferreiro e funileiro, estabelecido á Rua Maciel Pinheiro n.º 17 avisa ao publico em geral e especialmente ao Sr.º de Engenho e agricultores, que acha-se habilitado para assentar e consertar bombas de qualquer qualidade, assim como encarrega-se de fazer qualquer obra de ferro, cobre ou folha, a preços baratissimos. Em seu estabelecimento tem sempre um sortimento de obras de folha, cobre e ferro que disem respeito aos misteres de sua profissão.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 17

COMMERCIO

ALFANDEGA

RENTA GERAL

Do dia 1 a 27 33,950\$097

Do dia 28 728\$026

RENTA DO ESTADO

Do dia 1 a 27 4,439\$024

Do dia 28 31\$918

PAUTA SEMANAL

Do 27 de Junho á 2 de Julho de 1892

Preços dos generos, sujeitos a direitos de exportação.

Alcool	litro	200 "
Aguardente de canna	litro	reos 200
" " mel	idem	150 "
Algodão em rama	kilo	600 "
" " fio	idem	650 "
Arroz em casca	idem	060 "
" descascado	idem	180 "
Assucar branco	idem	200 "
Dito refinado branco	idem	500 "
Dito mascavado	idem	210 "
Dito bruto	idem	130 "
Horrecha de mangabeira	idem	15000 "
Café bom	kilo	15000 "
" residual	idem	800 "
" torrado e moido	idem	14500 "
Cal	idem	030 "
Carne secca (sorquet)	idem	500 "
Charutos bons em caixa cento	idem	45000 "

ATENÇÃO!

Loja das Empanadas

51-RUA MACIEL PINHEIRO-51
O proprietario d'este acreditado estabelecimento previne ao respeitavel publico, de que acaba de receber um esplendido sortimento de CALÇADO INGLEZ para homens, senhoras e crianças de ambos os sexos, que vende a preços reduzidos

Loja das empanadas

1-RUA MACIEL PINHEIRO-51

Couro de boi	kilo	400 "
Dito de bode e outros	idem	18000 "
Cigarros	milheiro	7,000 "
Docede goiaba	kilo	800 "
Fumo bom em folha,	idem	900 "
" Ordinario	idem	700 "
Fumo em rolo	idem	900 "
" picado	idem	15200 "
" desfilado	idem	15500 "
Feijão	litro	300 "
Farinha de mandioca	idem	100 "
Genebra	idem	400 "
Graxa, ou sebo cuado	kilo	400 "
Milho	idem	650 "
Ossos	kilo	020 "
Pontas de boi	idem	100 "
Pannos d'Algodão	idem	800 "
Queijos qualquer qualidade	kilo	1000 "
Rapê	idem	1500 "
Sabão	idem	333 "
Sal	litro	020 "
Sementes de algodão	kilo	013 "
Ditas de mamona	idem	050 "
Tartaruga	idem	2,000 "
Unhas de boi	idem	100 "
Vinagre branco	idem	200 "
Vinagre tinto	litro	200 "
Vinho branco	idem	400 "
Vollas stonrinhas	idem	18000 "
Vallal de cera	kilo	18000 "

Noticias Maritimas

Vapores esperados

Abalho do Sul á

PHARMACIA CENTRAL

DE

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PHARMACEUTICO

N'essa antiga e acreditada pharmacia encontra-se o mais completo sortimento de medicamentos novos, grande variedade de alcaloides e de especialidades pharmaceuticas.

Vendem-se n'ella

SAES DAS AGUAS DE MOURA, excellente correctivo para os padecimentos do estomago, PILULAS DE JAMES, para o tratamento das molestias do figado.

Grande variedade de VINHOS TONICOS e de XAROPES CALMANTES.

CAPSULAS DE CASCARA SAGRADA, optimo regulador das funcções intestinaes.

CAPSULAS DE COGNET, com eucalyptus, iodoformio e creosote, para cura das affecções do pulmão.

CAPSULAS DE OLEO DE RICINO e as de OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO de Tevenot.

Variedade de preparações ferruginosas.

ELIXIRIS POLYBROMURADOS de Ivon e de Baudry, para as affecções nervosas.

Todas as especialidades de Ayer, de que a casa é agencia n'este Estado.

OLEO DE S. JACOB, excellente linimento ante-rheumatico.

ELIXIR DE CARNAUBA, para cura da syphilis, do rheumatismo e irregularidades das senhoras.

E muitas outras combinações pharmaceuticas.

Vendem-se alem desses preparados: REMEDIOS HOMOEOPATHICOS da grande e acreditadissima casa de

CATELLAN FRERES & C.

DE PARIS,
ASSIM COMO

ESPECIFICOS HOMOEOPATHICOS do Dr. Humphreys, em tubos soltos e carteiras completas.

GRANDE VARIEDADE

DE

TINTAS, OLEOS, VERNISES,
PINCEIS E PREPARA-
ÇÕES QUÍMICAS

para o uso das artes e de varias industrias.

Despacha-se quaesquer prescripções medicas com prestesa e exactidão, e satisfaz-se qualquer requisição de drogas para boticas do interior do Estado.

PREÇOS OS MAIS REDUZIDOS.

Vende-se 2 Carroças arreiadas em perfeito estado, a tratar com José Holmes na Rua da Gamleira.

(5)



O Vigor do Cabello

DO DR. AYER.

Preparado, segundo principios scientificos e physiologicos, para uso do Toucador. O Vigor do Cabello do Dr. Ayer restaura, com o lustrado da seda e frescura da juventude, o cabelo frágil e descolorido á sua cor natural, castanho ou preto lustroso, conforme se deseja.

Com esta preparação pode-se dar ao cabelo claro ou castanho uma cor escura, tornar espesso o debil e curar, na maioria dos casos, a calvície.

Impede o cair do cabelo e restaura o vigor ao que é debil e quebradio. Impede a queda da Tinha, Humores, Caspa, e quasi todas as molestias do couro da cabeça. Como cosmetico para o cabelo das Senhoras, o Vigor não tem igual.

Não contém oleo nem tinta, torna o cabelo branco, brilhante, com um lustre de seda, dando-lhe um perfume duravel e delicado.

PREPARADO PELO

Dr. J. C. AYER & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

A venda nas principais pharmacias, drogarias e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

N. 13, Rua Primeiro de Março,

Rio de Janeiro.

Agencia e deposito:

Pharmacia central de José Francisco de Moura.

RUA MACIEL PINHEIRO N. 45

Ouro e Prata

José Felix de Mello Azedo compra ouro e prata, tanto em moedas como em obras velhas, na villa de Santa Rita, em casa de sua residencia, a rua da Matriz. José Felix de Mello Azedo.

(4)

ATENÇÃO

QUINTINO PAVÃO DE VASCONCELLOS

Faz publico que compra ouro velho e prata, moedas de ouro e prata com melhores vantagens que outro qualquer.

RELOJOARIA

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 12

GUARABIRA

OFFICINA N.º 43.

Precisa-se de um artista ferreiro que saiba desempenhar bem sua arte, tanto em serviço de lima, como em outras obras, sendo feito o ajuste em vista do trabalho do cidadão; quem o conhecer e quiser se prestar, pode vir á esta localidade que achará com quem tratar na rua da Barra n.º 43.

26 de Junho de 1892.

Guilhermino José Fernandes.

(8)

VALSA — Gorgieio dos Passarinhos — vende-se no Pelicano na rua do commercio.

CERVEJA

Receberam pelo vapor inglez «Merchant» as seguintes marcas:

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTRÉA

Plisen-Blanche Denominada Mocinha

SANTA BARBARA

Estão na pontissima estas marcas de Cerveja, o são de um paladar magnifico.

Appareção rapazes, tragão dinheiro!

Pignorado Junior & C.

VINHO COLLARES

SUPERIOR

Em barris de decimo
RECEBERAM directamente e vendem a preços razoaveis.

PAIVA VALENTE & C.ª
(1)

ATENÇÃO

José Joaquim dos Santos Lima, compra ouro e prata, tanto em moedas como em obras velhas; paga por mais que outro qualquer.

LOJA DAS EMPANADAS

51-RUA MACIEL PINHEIRO-51

Molestias dos olhos

De passeio as capitães do Norte e especialista Dr. David Ottoni, residente na Capital Federal, antigo alumno dos Professores Wecker (Paris) e Becker (Heidelberg), dá consultas no Hotel da Europa, nesta Cidade, todos os dias e a qualquer hora.

Parahyba

13

Caldeiraria Parahybana

N'este estabelecimento compra-se cobre velho e latão, pagando mais do que em outra parte.

Rua Maciel Pinheiro n. 72.

Banha de Porco Nacional

Encontra-se da melhor qualidade em casa de.

JOSE DE AZEVEDO MAIA
Rua Maciel Pinheiro n.º 19.

Cadeirinha de aluguel

A tratar no sobrado n.º 71 sito a rua «Duque de Caxias» d'esta capital.

Pagamento adiantado.



O GRANDE REMEDIO ALLEMAO.

PARA CURAR COM PROMPTIDÃO

O RHEUMATISMO,

NEURALGIA, GOTA,

SCIATICA E DOR NAS COSTAS,

QUEIMADURAS, INCHAÇÕES,

DORES

da Garganta, de Cabeça, Dentes e Ovidos

DISLOCAÇÕES E CONTUSÕES

TAMBÉM

Toda a especie de Dores e Pontadas.

A venda em todas as Boticas e Pharmacias

Do Brazil. Fabricad por

VOGELER & CIA.

Baltimore, Md., E. U. A.

Agencia e deposito:

Pharmacia central de José Francisco de Moura.

RUA MACIEL PINHEIRO N. 45

IMP. NA TYPOGRAPHIA DON HER-

MEIRO N.º 1, R. DA COSTA.